

Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.”*

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, para garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado.

CONSIDERANDO que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho nos órgãos da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente no âmbito do Poder Executivo, a partir de 22 de março de 2022, funcionará das **07:00 horas** às **13:00 horas** de segunda a sexta-feira.

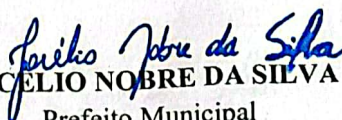
Parágrafo Único- Não se aplicam o horário de expediente estabelecidos neste Decreto aos serviços essenciais de **Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, cujos horários serão fixados de acordo com a demanda, estabelecidos por cada Pasta.

Art. 2º. O disposto neste decreto não impede a convocação dos servidores, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, para desenvolverem as atividades que, eventualmente, forem necessárias.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 66, de 29 de julho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2022.



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

em 21/03/22

informe publicação no mural desta Prefeitura


Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequizeiro/TO